



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1130**
(06 DE JANEIRO DE 1978)

Dispõe sobre modificação da Lei nº 1.112,
de 18 de novembro de 1977.-

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à MO-
GI-Empreendimentos Imobiliários Ltda. a importância de R\$ 4.488.598,00
(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa
e oito cruzeiros), pela desapropriação de que trata o Decreto nº
1274/77, conforme parecer técnico da Comissão nomeada pelo Decreto nº
1278/77, da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura da escritura
e o restante representada por 8 (oito) notas promissórias, vencendo a
primeira no dia 31 de março de 1978 e as demais no dia 30 dos meses
subsequentes.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução
da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
al no valor de R\$ 4.488.598,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta
e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo
anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) anulações parciais das seguintes rubricas:

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

03.07.021.1.05 - Construção do Paço Municipal.....R\$ 600.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

03.07.021.1.29 - Construção do Viário.....R\$ 1.249.000,00

8. ENGENHARIA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.1.15 - Construção do Centro de Lazer.....R\$ 990.000,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

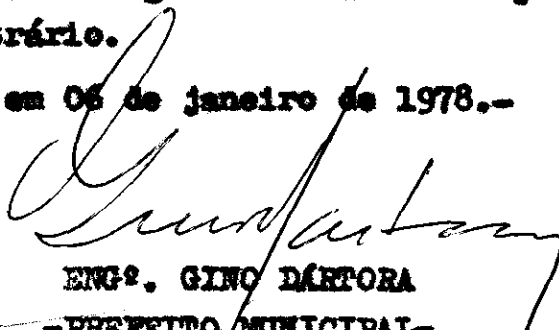
11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. CENTRO COMUNITÁRIO

15.81.487.1.27 - Construção do Centro Comunitário...	08	990.000,00
b) Superavit Financeiro.....	08	659.598,00
TOTAL.....	08	4.488.598,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de janeiro de 1978.-


ENG.º. GINO DÁTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-